



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0148-2024**

**Processo nº 0670-2024**

**EMENTA:** Solicita informações sobre o gasto realizado pelo Executivo Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, com ações de divulgação, publicidade e marketing, indicando, mês a mês, as despesas realizadas, os prestadores dos serviços, a categoria utilizada, os valores empreendidos bem como o envio das notas fiscais emitidas pela própria PMG, incluídos as agências e terceirizadas, se houver, em prestígio ao princípio da transparência, enumerado no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 combinado com o Artigo 31, §1º desta mesma Carta.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

O vereador é o membro do Poder Legislativo do município. Nessa condição, ele desempenha, como funções típicas, as tarefas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo.

A **função legislativa** consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse para a vida do município.

A **função fiscalizadora** está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Como funções típicas, a Câmara tem também competência **administrativa e judiciária**. Na sua função administrativa, a Câmara gerencia seu próprio orçamento, seu patrimônio e seu pessoal.

A Câmara exerce uma **função judiciária**, porque cabe a ela processar e julgar o Prefeito por crime de responsabilidade, além de julgar os próprios Vereadores, inclusive o Presidente da Câmara, em caso de irregularidades, desvios



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003500300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

éticos ou falta de decoro parlamentar.

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu Artigo 31:

*“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

*§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver”.*

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas.

A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. **É FUNÇÃO DO VEREADOR**

**AVALIAR PERMANENTEMENTE A GESTÃO E AS AÇÕES DO PREFEITO.**

Oportunidade em que questionamos e solicitamos as seguintes informações:

1) Enviar relação, mês a mês, dos gastos realizados pelo Executivo Municipal, com ações de marketing e publicidade, nos últimos 12 (doze) meses, com as seguintes informações:

- a) Data da prestação do serviço;
- b) Veículo/fornecedor das ações;
- c) Descrição do serviço;
- d) Valor da prestação do serviço, por veiculação, ação, etc.;
- e) Informar a categoria do serviço: jornal, rádio, mídias sociais/internet, ações de marketing, etc.

2) Enviar cópia de todas as notas fiscais emitidas pelos serviços contratados;

3) Se prestado por agência, enviar relatório pormenorizado de todas as veiculações e dos devidos pagamentos, o que inclui inclusive os terceirizados, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre o gasto realizado pelo Executivo Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, com ações de divulgação, publicidade e marketing, indicando, mês a mês, as despesas realizadas, os prestadores dos serviços, a categoria utilizada, os valores empreendidos bem como o envio das notas fiscais emitidas pela própria PMG, incluídos as agências e terceirizadas, se houver, em prestígio ao princípio da transparência, enumerado no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 combinado com o Artigo 31, §1º desta mesma Carta. ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA** – Editor Chefe da Rádio Pop 90,9 FM.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2024.

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
Vereador

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Departamento Legislativo – MS/AS/al.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

